

REGULAMENTO

REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

“Rio HD, BH HD e Você rumo a Daytona Bike Week 2018”

Abolição Comércio de Motos Ltda., (empresa mandatária), inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.231.827/0001-34 estabelecida na Av. das Américas, nº. 14.800 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, **doravante denominada Rio HD;** e, **sua filial (empresa aderente)** inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.231.827//0002-15 localizada em Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no endereço da Av. Raja Gabaglia, nº. 4.500, **doravante denominada BH HD.**

1. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio mediante cupom a ser preenchido pelo HOT SITE através de acesso aos seguintes links:

BH: <https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/bh-harley/daytona-bike-week-2018>

RIO: <https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/rio-harley/daytona-bike-week-2018>

Após o preenchimento do cupom digital, as concessionárias farão a impressão e depositarão nas urnas das respectivas localidades dos concorrentes.

2. AREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, e Estado de Minas Gerais, cidade de Belo Horizonte.

3. INÍCIO E TÉRMINO:

01.09.2017 à 06.01.2018.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO / CADASTRAMENTO NA PROMOÇÃO:

00h00 do dia 01.09.2017 às 16:00h (horário de Brasília) do dia 30.12.2017.

5. PERÍODO DE COMPRA DO PRODUTO (MOTOCICLETA 0km) PARTICIPANTE:

01.09.2017 à 30.12.2017.

6. QUANTIDADE PRÊMIOS:

01 (um) pacote de viagens com direito a 01 (um) acompanhante, com hospedagem no Hotel Rosen Inn Point, na cidade de Orlando nos dias 14,15,16,17 e 18; traslado do aeroporto para o hotel e deste para o aeroporto; locação de 04 (quatro) diárias de uma motocicleta Harley-Davidson da família Touring; Guia exclusivo, brasileiro, acompanhando por toda a viagem.

7. VALOR UNITÁRIO DO PACOTE / PRÊMIO A SER DISTRIBUÍDO:

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

8. VALOR TOTAL DOS PACOTES / PRÊMIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS:

R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

9. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em um dos estados que abrigam as empresas promotoras poderá participar da presente promoção promovida pela Rio HD e BH HD, no período de 01.09.2017 à 30.12.2017.

9.2. Na compra de 01 (uma) motocicleta zero km da marca Harley Davidson em uma das concessionárias promotoras, o consumidor deverá acessar o HOT SITE para preenchimento do cupom com seus dados cadastrais, conforme condições estabelecidas neste regulamento.

9.3. Os links de acesso para preenchimento do cupom são:

BH: <https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/bh-harley/daytona-bike-week-2018>

RIO: <https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/rio-harley/daytona-bike-week-2018>

9.4. O consumidor deve guardar a nota fiscal que confirme sua compra.

9.5. A participação na promoção dar-se-á por cupom devidamente preenchido no HOT SITE informado acima, sendo que cada motocicleta zero km adquirida nas referidas concessionárias no período de 01.09.2017 à 30.12.2017 dará direito ao acesso e preenchimento de 01 (um) cupom. Após o preenchimento, a promotora realizará a impressão e fará o depósito na urna das respectivas localidades da compra.

9.6. Poderá o participante concorrer com quantos cupons quiser, tendo em vista que um cupom equivale a uma moto zero km adquirida. Entretanto, na eventualidade do mesmo participante já ter

sido sorteado / contemplado, não poderá receber o prêmio em duplicidade, e nem poderá indicar outra pessoa, eis que o prêmio é pessoal e intransferível.

9.7. No caso acima apresentado, novo cupom será sorteado a fim de se apurar um novo ganhador / contemplado, pessoa que ainda não o tenha sido.

9.8. Após o preenchimento do cupom, no HOT SITE, deverá ser observado e respeitando o horário e data para tanto a seguir: das 00h00 do dia 01.09.2017 às 16:00h do dia 30.12.2017.

9.9. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do consumidor, tais como RG, CPF, n.º da CNH, endereço completo, telefone, vedada a participação de menor de idade na promoção, seja a que título for.

9.10. O cliente deverá ainda indicar que leu e que aceita todos os termos do regulamento da promoção.

9.11. O cliente é o único responsável pela veracidade e idoneidade dos documentos apresentados.

9.12. Em caso de dúvidas, o consumidor poderá entrar em contato das 08:30h às 17:30h, de segunda-feira a sexta-feira, no telefone (021) 2195-7000, pedindo para falar com a Sra. Josélia.

9.13. Será obrigatória a conservação da nota fiscal de aquisição da moto zero km pelo participante.

9.14. Os sorteios ocorrerão às 11:00 horas (horário de Brasília) nas seguintes datas: 14.10.2017, na Av. das Américas, 14.800 – Recreio dos Bandeirantes/RJ; 11.11.2017, na Av. Raja Gabaglia, n.º 4.500 – bairro Santa Lucia – Belo Horizonte/MG; 16.12.2017, na Av. das Américas, 14.800 – Recreio

dos Bandeirantes /RJ; e 06.01.2018, na Av. Raja Gabaglia, n.º 4.500 – bairro Santa Lucia – Belo Horizonte/MG.

9.15. Os cupons preenchidos serão impressos pela Promotora e depositados nas urnas mantidas nos endereços acima mencionados. Os clientes concorrerão em igualdade, não havendo distinção entre os estados participantes. Assim, o cliente de Belo Horizonte concorrerá ao sorteio realizado no Rio de Janeiro e vice versa.

10. PREMIAÇÃO:

10.1. Serão distribuídos 06 (seis) pacotes de viagens, conforme descrição abaixo:

01 (um) pacote de viagem com direito a 01 (um) acompanhante, com hospedagem no Hotel Rosen Inn Point, na cidade de Orlando nos dias 14,15,16,17 e 18; traslado do aeroporto para o hotel e deste para o aeroporto, somente nos EUA; locação de 04 (quatro) diárias de uma motocicleta Harley-Davidson da família Touring; Guia exclusivo, brasileiro, acompanhando por toda a viagem.

10.2. Importante registrar que outras despesas que não as mencionadas no item anterior correrão por conta única e exclusiva do contemplado e seu/sua acompanhante, tais como despesas com alimentação, vestuário, combustível para a moto locada, despesas pessoais e etc.

10.3. A viagem deverá ser utilizada pelo contemplado maior de dezoito anos e o respectivo acompanhante, também maior de dezoito anos, após a assinatura da entrega do pacote na agência de turismo até a data prevista para o embarque, que será no dia 13 de março de 2018. Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou transferência da premiação / pacote de viagem para terceiros.

10.4. As despesas e taxas para emissão dos documentos pessoais como passaporte, obtenção de visto e outros necessários para a admissão em território americano serão de responsabilidade única e exclusiva do contemplado e seu/sua acompanhante. Sendo assim, a empresa promotora não se responsabiliza caso o contemplado e/ou seu/sua acompanhante tenha o visto ou o acesso negado ao território americano.

10.5. As promotoras do evento não se responsabilizarão pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado e/ou seu/sua acompanhante durante a viagem, bem como demais despesas, tais como: despesas referentes a lavanderia, dispêndios pessoais, aquisição de bens em compras, artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, itens de cuidado próprio, excesso de bagagem, bem como quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote de viagem serão de inteira responsabilidade do contemplado e / ou de seu/sua acompanhante.

10.6. A empresa sorteante não assume quaisquer tipos de responsabilidade por eventuais acidentes e ocorrências ao contemplado e/ou seu/sua acompanhante durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos, independente dos responsáveis culpados por tal ocorrência.

10.7. A empresa sorteante não se responsabiliza por eventuais perdas / furtos / roubos de bens de propriedade do contemplado e/ou seu/sua acompanhante que eventualmente ocorram durante a viagem, sendo que o vínculo da empresa promotora com o contemplado se encerrará a partir do momento da entrega do pacote de viagem na agência de turismo, ressalvados os aspectos legais.

10.8. Para a condução da motocicleta é necessário ter habilitação específica na CNH, não sendo de responsabilidade da Promotora o não atendimento a tal requisito por parte do contemplado.

10.9. Na eventualidade de o contemplado ter negado a possibilidade de locação de moto pelo governo americano, ou em caso de impossibilidade de condução por qualquer motivo, a empresa promotora considera a possibilidade de locar um veículo para utilização do mesmo.

10.10. Na eventualidade da negativa na concessão da locação da moto e/ou do veículo para o contemplado pelo governo americano nenhuma responsabilidade incide para a empresa promotora.

10.11. As taxas de embarque serão de responsabilidade da empresa promotora.

10.12. É proibida a conversão total ou parcial dos pacotes de viagem (prêmio) em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º do Decreto .º 70.951/72.

10.13. Valor total dos 06 (seis) pacotes de viagem a serem distribuídos: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1. Os pacotes de viagem (prêmio) a serem distribuídos destinam-se exclusivamente, e de forma pessoal e intransferível, aos titulares dos cupons sorteados.

11.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues pela agência de turismo contratada pela empresa promotora, desde que preenchidos todos os requisitos previstos nos itens 9.6 e 10.4.

11.3. Os pacotes de viagem distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

11.4. O pacote de viagem será entregue através do termo de entrega do prêmio, em duas vias, assinadas pelo contemplado, onde ficará consignado o seu direito ao usufruto do prêmio até a data de embarque no dia 13 de março de 2018.

11.5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do pacote de viagem (prêmio), cópia do seu RG, CPF, CNH categoria condução de motocicleta válida, comprovante de residência, e cópia do passaporte com visto para os EUA, e assinar o recibo de entrega do prêmio. O referido recibo será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término da promoção.

11.5.1 Caso o contemplado não apresente as comprovações especificadas no item anterior, será desclassificado da promoção e conseqüentemente não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo pacote (prêmio) será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

11.6. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes contemplados encerra-se com a entrega e assinatura do pacote de viagem na agência de turismo, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

12. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS (PACOTES DE VIAGEM) :

12.1. Caso algum pacote (prêmio) não seja reclamado / retirado no prazo da viagem, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa sorteante ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

13. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

13.1. Backdrops nas Concessionárias, panfletos, Internet, mídias sociais, sites especializados de motociclismos, e-mail mkt e SMS e anúncios de jornais impressos.

13.2. A divulgação dos contemplados será realizada por quaisquer dos meios acima mencionados, podendo também fazer uso do telefone e/ou telegrama.

14. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

14.1. Os participantes contemplados cedem neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora para uso exclusivo na divulgação desta promoção pelo período de 10 (dez) anos após seu término.

15. DESCLASSIFICAÇÃO:

15.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

15.2. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores, gestores e funcionários de qualquer empresa ou concessionária pertencente ao grupo econômico denominado como Grupo Ab ou Grupo Abolição, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção **“Rio HD, BH HD e Você rumo a Daytona Bike Week 2018”**. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, no momento da consulta do contemplado após o sorteio.

16.2. O regulamento da promoção será disponibilizado nas concessionárias participantes.

16.3. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

16.4. É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

16.5. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Promotora e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à CAIXA/CEPCO – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.6. Fica desde já, eleito o foro central da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.7. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n. 5.768/71) regulamentada pelo Decreto n. 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização CAIXA n. C.A. 6-1639/2017** expedido pela Centralizadora de Promoções Comerciais – CEPCO, Brasília – DF.